



PROC. ADMIN. Nº: 8.201/2022-PMB/BORBAPREV

DATA DE ÍNICIO: 11/10/2022

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Nº
005/2022-CPL/PMB/BORBAPREV**

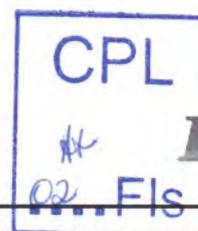
**ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL – BORBAPREV.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO : AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,
DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL – BORBAPREV.**

**BORBA – AM
2022**



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE BORBA
SETOR DE PROTOCOLO – PMB



PROCESSO: Nº 8.201/2022-PMB

ENTRADA: 11/ 10 /2022

ASSUNTO:

AQUIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV.

SOLICITANTE(S):

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

C/C – C/P:

ANEXOS:

OFÍCIO Nº 152/2022-BORBAPREV.

MOVIMENTO DO PROCESSO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
PROTOCOLO	11 / 10 / 2022	Ordem de Compra	31 / 10 / 22
Gabinete do Prefeito	13 / 10 / 22		/ /
COMISSÃO Certificadora	14 / 10 / 22		/ /
Gabinete do Prefeito	27 / 10 / 22		/ /
Tesouraria Borba	27 / 10 / 22		/ /
COMISSÃO de Licitação	27 / 10 / 22		/ /
Panor Jurídico	28 / 10 / 22		/ /
Despacho Presidente Borba Prev	31 / 10 / 22		/ /
	/ /		/ /



Ofício nº152/2022 - BORBAPREV

Borba/AM, 10 de outubro de 2022.

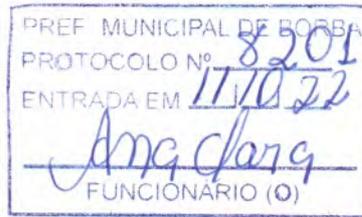
Ao

Exmo. Sr.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba/AM

Av. Silvério Nery, S/Nº - Ipiranga, CEP: 69.200-000 – Borba/AM



REFERÊNCIA: ENCAMINHAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA PROCEDIMENTOS LICITATORIOS “ AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA.

Exmo. Sr. Prefeito,

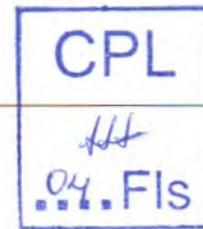
Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para informar, que em virtude do Fundo de Previdenciário de Borba (BORBAPREV) não possuir Comissão de Licitação, solicitamos na medida do possível, autorização para que a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal de Borba proceda com os tramites legais para aquisição de suprimentos e acessórios de informática, conforme discriminados abaixo:

- 05 Toners TN 3492, TN 890, para impressora HL-L6402DW(similar)
- 02 Toners CF350A (Preto) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)
- 02 Toners CF351A (Ciano) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)
- 02 Toners CF352A (Amarelo) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)
- 02 Toners CF353A(Magenta) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n.(original)
- 09 Toners TN 3472 Impressora Multifuncional Laser Brother DCPL5502DN
- 02 Tambor de Imagem para Impressora Laser JET PRO MPF. M 176N(original)
- 03 teclados para teclado office com fio USB Slim preto Multilaser abnt2 Qwerty para computador Notebook.
- 03 Mouse Multilaser Óptico Classic Preto.
- 01 Impressora HL-L6402DW (Impressão em Preto, ppm, carta/A4)

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

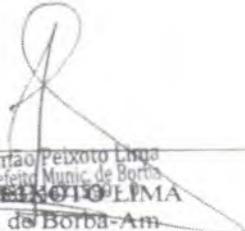
Roseane Silva Lima
Presidente do BORBAPREV
Dec. nº 166/2018-GPMB



DESPACHO:

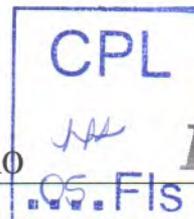
1. Face aos autos recebidos, encaminhar à Comissão Permanente de Licitação CPL/PMB para que proceda com as formalidades legais junto às empresas que atuam no ramo de atividade do objeto solicitado no Ofício nº152/2022-BORBAPREV, datado de 11 outubro de 2022, tomando por base nas informações contidas no Termo de Referência anexo ao mesmo.
2. Após conclusa pesquisa e demais formalidades, retornar o processo ao Gabinete do Prefeito para análise, anexando aos autos todos os documentos referentes a pesquisa em pauta.

Borba(AM), 13 de outubro de 2022.


Simão Peixoto Lima
Prefeito Munic. de Borba
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba-Am



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Borba-AM, 14 de outubro de 2022.

A

Empresa:

SMART INFO

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 1552 – LOJA 6F , PRAÇA 14 DE JANEIRO.

MANAUS/AM - CEP: 69.020-141.

E-MAIL: williamljsobrinho@hotmail.com

Senhor (a),

Em atendimento determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Borba, estamos encaminhando a Vossa Senhoria a proposta de preço em anexo com informações pertinentes à Aquisição de suprimentos, equipamentos e acessórios de informática, que visam atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

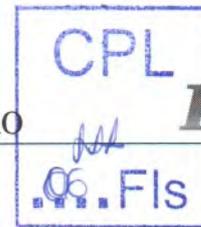
Nosso objetivo é encontrar valor que possam fornecer a administração informações que servir de base para elaboração de uma proposta dentro dos padrões do mercado.

Esperamos contar com vosso apoio, e na oportunidade externamos protestos de consideração e respeito.

Cordialmente,



RODRIGO PIMENTEL DE FREITAS
Presidente da CPL
Port. nº 062/2022-GPMB, de 30.06.2022



ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

Informações Empresarial:

Nome Empresarial: _____

CNPJ: _____ Ins. Est.: _____

Endereço Comercial: _____

Fones: _____

E-mail: _____

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar e/ou rubricar, carimbar se pessoa jurídica)

1. OBJETO

Aquisição de suprimentos e acessórios de informática, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

- 05 Toners TN 3492, TN 890, para impressora HL-L6402DW(similar)
- 02 Toners CF350A (Preto) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)
- 02 Toners CF351A (Ciano) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)
- 02 Toners CF352A (Amarelo) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)
- 02 Toners CF353A(Magenta) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n.(original)
- 09 Toners TN 3472 Impressora Multifuncional Laser Brother DCPL5502DN
- 02 Tambor de Imagem para Impressora Laser JET PRO MPF. M 176N(original)
- 03 teclados para Teclado Office com fio USB Slim Preto Multilaser Abnt2 Qwerty para Computador Notebook.
- 03 Mouse Multilaser Óptico Classic Preto.
- 01 Impressora HL-L6402DW(Impressora em preto, ppm, carta/A4)

_____ (AM), _____ de _____ de 2022.



Nome e Assinatura do Proprietário



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Borba-AM, 14 de outubro de 2022.

A

Empresa:

ADMINISTRA A SOLUÇÕES & TECNOLOGIA

RUA: DALLAS, 02 QUADRA C, FLORES.

MANAUS/AM - CEP: 69058-125. TELEFONE: 3347-0705/ (92) 3347-0709

E-MAIL: williamljsobrinho@hotmail.com .

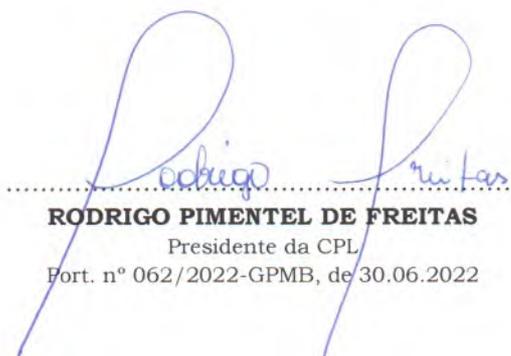
Senhor (a),

Em atendimento determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Borba, estamos encaminhando a Vossa Senhoria a proposta de preço em anexo com informações pertinentes à Aquisição de suprimentos, equipamentos e acessórios de informática, que visam atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

Nosso objetivo é encontrar valor que possam fornecer a administração informações que servir de base para elaboração de uma proposta dentro dos padrões do mercado.

Esperamos contar com vosso apoio, e na oportunidade externamos protestos de consideração e respeito.

Cordialmente,


.....
RODRIGO PIMENTEL DE FREITAS
Presidente da CPL
Fort. n° 062/2022-GPMB, de 30.06.2022



ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

Informações Empresarial:

Nome Empresarial: _____

CNPJ: _____ Ins. Est.: _____

Endereço Comercial: _____

Fones: _____

E-mail: _____

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar e/ou rubricar, carimbar se pessoa jurídica)

1. OBJETO

Aquisição de suprimentos e acessórios de informática, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

- 05 Toners TN 3492, TN 890, para impressora HL-L6402DW(similar)
- 02 Toners CF350A (Preto) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)
- 02 Toners CF351A (Ciano) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)
- 02 Toners CF352A (Amarelo) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)
- 02 Toners CF353A(Magenta) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n.(original)
- 09 Toners TN 3472 Impressora Multifuncional Laser Brother DCPL5502DN
- 02 Tambor de Imagem para Impressora Laser JET PRO MPF. M 176N(original)
- 03 teclados para Teclado Office com fio USB Slim Preto Multilaser Abnt2 Qwerty para Computador Notebook.
- 03 Mouse Multilaser Óptico Classic Preto.
- 01 Impressora HL-L6402DW(Impressora em preto, ppm, carta/A4)

_____ (AM), _____ de _____ de 2022.

CARIMBO CNPJ

Nome e Assinatura do Proprietário



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Borba-AM, 14 de outubro de 2022.

A

Empresa:

SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA: 06, N° 58, ADRIANOPOLIS.

MANAUS/AM - CEP: 69.057-740.

E-MAIL: admin@suprihouse-am.com.br / vendas@suprihouse-am.com.br

Senhor (a),

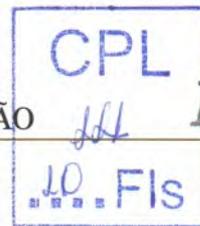
Em atendimento determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Borba, estamos encaminhando a Vossa Senhoria a proposta de preço em anexo com informações pertinentes à Aquisição de suprimentos, equipamentos e acessórios de informática, que visam atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

Nosso objetivo é encontrar valor que possam fornecer a administração informações que servir de base para elaboração de uma proposta dentro dos padrões do mercado.

Esperamos contar com vosso apoio, e na oportunidade externamos protestos de consideração e respeito.

Cordialmente,


.....
RODRIGO PIMENTEL DE FREITAS
Presidente da CPL
Port. n° 062/2022-GPMB, de 30.06.2022



ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

Informações Empresarial:

Nome Empresarial: _____

CNPJ: _____ Ins. Est.: _____

Endereço Comercial: _____

Fones: _____

E-mail: _____

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar e/ou rubricar, carimbar se pessoa jurídica)

1. OBJETO

Aquisição de suprimentos e acessórios de informática, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

- 05 Toners TN 3492, TN 890, para impressora HL-L6402DW(similar)
- 02 Toners CF350A (Preto) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)
- 02 Toners CF351A (Ciano) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)
- 02 Toners CF352A (Amarelo) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)
- 02 Toners CF353A(Magenta) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n.(original)
- 09 Toners TN 3472 Impressora Multifuncional Laser Brother DCPL5502DN
- 02 Tambor de Imagem para Impressora Laser JET PRO MPF. M 176N(original)
- 03 teclados para Teclado Office com fio USB Slim Preto Multilaser Abnt2 Qwerty para Computador Notebook.
- 03 Mouse Multilaser Óptico Classic Preto.
- 01 Impressora HL-L6402DW(Impressora em preto, ppm, carta/A4)

_____ (AM), _____ de _____ de 2022.



Nome e Assinatura do Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PLANILHA DE COTAÇÕES DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de suprimentos, equipamentos e acessórios de informática, que visam atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba.(BORBAPREV).

Item	Descrição do(s) Produto(s)	Unid.	Qtde	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		VLR ADMINISTRAÇÃO	
				Valores (R\$)		Valores (R\$)		Valores (R\$)		Méd. Final	Vir Adm.
				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total		
01	➤ Toners TN 3492, TN 890, para impressora HL-L6402DW(similar)	UND	5	95,00	475,00	150,00	750,00	R\$130,00	650,00	R\$ 125,00	R\$ 625,00
02	➤ 02 Toners CF350A (Preto) para impressora HP LASER JET PRO MFP M176n(original)	UND	2	300,00	600,00	450,00	900,00	R\$420,00	840,00	R\$ 390,00	R\$ 780,00
03	➤ 02 Toners CF351A (Ciano) para impressora HP LASER JET PRO MFP M176n(original)	UND	2	300,00	600,00	530,00	1.060,00	R\$500,00	1.000,00	R\$ 443,33	R\$ 886,67
04	➤ 02 Toners CF352A (Amarelo) para impressora HP LASER JET PRO MFP M176n(original)	UND	2	300,00	600,00	530,00	1.060,00	R\$480,00	960,00	R\$ 436,67	R\$ 873,33
05	➤ 02 Toners CF353A(Magenta) para impressora HP LASER JET PRO MFP M176n.(original)	UND	2	300,00	600,00	530,00	1.060,00	R\$480,00	960,00	R\$ 436,67	R\$ 873,33
06	➤ 09 Toners TN 3472 Impressora Multifuncional Laser Brother DCPL5502DN	UND	9	350,00	3.150,00	530,00	4.770,00	R\$480,00	4.320,00	R\$ 453,33	R\$ 4.080,00
07	➤ 02 Tambor de Imagem para Impressora Laser JET PRO MPF. M 176N(original)	UND	2	390,00	780,00	550,00	1.100,00	R\$520,00	1.040,00	R\$ 486,67	R\$ 973,33
08	➤ 03 teclados para Teclado Office com fio USB Slim Preto Multilaser Abnt2 Qwerty para Computador Notebook.	UND	3	50,00	150,00	58,00	174,00	R\$60,00	180,00	R\$ 56,00	R\$ 168,00
09	➤ 03 Mouse Multilaser Óptico Classic Preto.		3	20,00	60,00	28,00	84,00	R\$30,00	90,00	R\$ 26,00	R\$ 78,00
10	➤ 01 Impressora HL-L6402DW/(Impressora em preto, ppm, cartá/A4)	UND	1	4.000,00	4.000,00	4.650,00	4.650,00	R\$4.900,00	4.900,00	R\$ 4.516,67	R\$ 4.516,67
TOTAL GERAL					11.015,00		15.608,00		14.940,00		Vir Global R\$ 13.854,33

10/10/2022

Ass.: Ass.: Ass.:





Suprihouse Informática Comércio e Serviços Ltda.

Proposta No. 330/2022

De: Charles Nunes
Att. Setor de Compras – Borbaprev

Referente proposta de produtos de informática. Conforme sua solicitação, segue orçamento abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	05	Toners Compatível para impressora Brother HL-L6402DW	95,00	475,00
2	02	Toners CF350A (Preto) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)	300,00	600,00
3	02	Toners CF351A (Ciano) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)	300,00	600,00
4	02	Toners CF352A (Amarelo) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)	300,00	600,00
5	02	Toners CF353A(Magenta) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n.(original)	300,00	600,00
6	09	Toners TN 3472 Impressora Multifuncional Laser Brother DCPL5502DN	350,00	3.150,00
7	02	Tambor de Imagem para Impressora Laser JET PRO MPF. M 176N	390,00	780,00
8	03	Teclados com fio USB Slim Preto Multilaser Abnt2 para PC	50,00	150,00
9	03	Mouse Multilaser Óptico Classic Preto	20,00	60,00
10	01	Impressora Laser Brother HL-L6402DW	4.000,00	4.000,00
Valor Total				11.015,00

- Orçamento válido por 30 dias.
- Forma de pgto: À vista.
- Prazo entrega itens 2 a 5 – 30 dias ;
- Prazo entrega demais itens até 07 dias

Recibido em 25.10.2022
Gonçalo Coares Jatai
Chefe de Gabinete da Borbaprev
Decreto nº 481/2019 - Borbaprev

Manaus, 25 de outubro de 2022.
SUPRIHOUSE INFORMATICA COM. E SERV. LTDA.
CNPJ: 04.519.119/0001-26

Avenida Rio Purús, 27 QD 3 - Vieiralves - Manaus-Am.
CNPJ 04.519.119/0001-26 Fone: 92 3584-4637 / Fax: 92 3584-4525
admin@suprihouse-am.com.br
www.suprihouse-am.com.br



Administra A Soluções e Tecnologia

De: Silmar Araujo
A/C: Setor de Compras - Pref de Borba
Cotação 249-1/2022

Manaus, 26 de outubro de 2022

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toners Compatível para impressora Brother HL-L6402DW	05	150,00	750,00
2	Toners TN 3472 Impressora Multifuncional Laser Brother DCPL5502DN	09	450,00	4.050,00
3	Tambor de Imagem para Impressora Laser JET PRO MPF. M 176N(original)	02	530,00	1.060,00
4	Toners CF350A (Preto) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)	02	530,00	1.060,00
5	Toners CF351A (Ciano) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)	02	530,00	1.060,00
6	Toners CF352A (Amarelo) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)	02	530,00	1.060,00
7	Toners CF353A(Magenta) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n.(original)	02	550,00	1.100,00
8	Teclado com fio para PC 107Tecla Abnt2	03	58,00	174,00
9	Mouse Multilaser Óptico Classic Preto	03	28,00	84,00
10	Impressora Laser Brother HL-L6402DW	01	4.650,00	4.650,00
Valor Total				15.048,00

Valor Total: Quinze mil e quarenta e oito reais.

- Validade da Proposta 60 dias.
- Forma de pgto: Empenho.
- Prazo de entrega: 90 dias.

84.136.308/0001-59
ADMINISTRAA
S. FREITAS DE ARAÚJO-ME
RUA NIKITA KRUSCHEV, 776
QD-C, SALA 01 - PQ 10 DE
NOVEMBRO-CEP: 69.054-729
MANAUS-AM

Janeide Colares Jotal
Chefe de Gabinete do BorbaPref
Decreto n. 081/2019 - BorbaPref

Recb. em 26.10.2022

Silmar Araujo/Depto Vendas

ADMINISTRA A SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
S FREITA DE ARAUJO – ME CNPJ: 84.136.308/0001-59
Rua Nikita Khruschev, 776 – Sala 1 Conj Shangrila iv Cep: 69054-729
Manaus – Amazonas – Telefone: 92 33470709 / 98197-0770

Manaus, 26 de outubro de 2022.



À Borbaprev
Att. Setor de Compras.

PROPOSTA COMERCIAL

Em atenção a vossa solicitação, estamos apresentando a Nossa Proposta Comercial, para vossa apreciação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Toners Compatível para impressora Brother HL-L6402DW	05	130,00	650,00
2	Toners TN 3472 Impressora Multifuncional Laser Brother DCPL5502DN	09	420,00	3.780,00
3	Tambor de Imagem para Impressora Laser JET PRO MPF. M 176N(original)	02	500,00	1.000,00
4	Toners CF350A (Preto) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)	02	480,00	960,00
5	Toners CF351A (Ciano) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)	02	480,00	960,00
6	Toners CF352A (Amarelo) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n(original)	02	480,00	960,00
7	Toners CF353A(Magenta) para impressora HP LASER JET PRO MFPM176n.(original)	02	520,00	1.040,00
8	Teclado com fio para PC 107Tecla Abnt2	03	60,00	180,00
9	Mouse Multilaser Óptico Classic Preto	03	30,00	90,00
10	Impressora Laser Brother HL-L6402DW	01	4.900,00	4.900,00
	Valor Global			14.520,00

Condições Gerais:

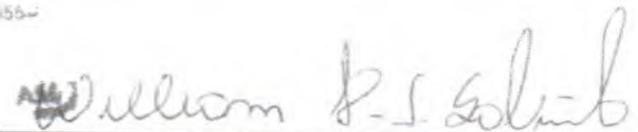
Cond.de Pagamento : Empenho;
Validade da Proposta: 90 (Trinta) Dias;
Prazo de Entrega : ATÉ 30 (Trinta) DIAS;
C/Corrente 26259-7 AG.8131 BANCO ITAU

DECLARAÇÃO:

Declaramos que em nossos preços apresentado em nossa Proposta Comercial, já estão inclusos todos os custos como: Tributos, Impostos, Fretes, Encargos, Tarifas, Seguros e qualquer outras despesas incidentes sobre os materiais cotados.

Atenciosamente

155


William Leicine João Sobrinho
CPF: 614.570.272-91

Janeide Colares de Azevedo
Chefe de Gabinete da Borbaprev
Decreto nº 181/2017 - Borbaprev

Recb. em 26.10.2022

William Leicine João Sobrinho
Diretor Comercial
williamljsobrinho@hotmail.com



DESPACHO:

1. De acordo.
2. Forme-se o processo.
3. À Tesouraria do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba para informar por onde correrão as despesas decorrentes da aquisição do objeto do processo.
4. Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para dar as providências cabíveis nos termos da legislação vigente.

Borba (AM), 27 de outubro de 2022.

Simão Peixoto Lima
Prefeito Munic. de Borba
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba-Am



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
BORBAPREV**



INFORMAÇÕES:

1. As despesas decorrentes da contratação de pessoa jurídica para Aquisição de suprimentos, equipamentos e acessórios de informática, que visam atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV), correrão a conta do Orçamento de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

06.01: Fundo Municipal de Previdência.

Projeto/Atividade:

09.122.0011.2.047: Encargos com BORBAPREV.

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 815 – PREV. SOCIAL MUNICIPAL-RPPS

2. À Comissão Permanente de Licitação para as providencias necessárias, em conformidade com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Borba.

Borba (AM), 27 de outubro de 2022.

Luiz Adriano Chaves
Tesoureiro do BORBAPREV
Dec. Munic. nº 166/18-GPMB



INSTRUÇÃO DO PROCESSO

LICITAÇÃO: DISPENSA

OBJETO: Aquisição de suprimentos, equipamentos e acessórios de informática, que visam atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

Senhor Prefeito,

1. Em atendimento ao despacho exarado por Vossa Excelência nos autos do presente processo, onde solicita a Comissão Permanente de Licitação que realizasse os procedimentos legais na forma da Lei, para aquisição e contratação do objeto supracitado, informamos que após pesquisa de preço realizada, obtivemos uma cotação de preço mais vantajosa para a referida aquisição, no valor de **R\$ 11.015,00 (onze mil e quinze reais)**, abaixo da cotação preço realizada para Administração.

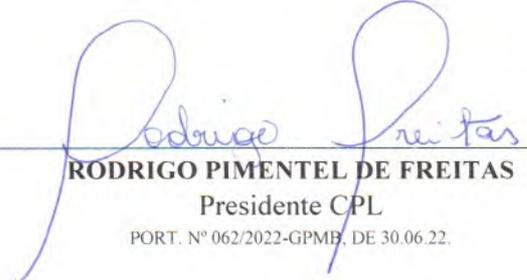
2. Verificou-se que o valor mencionado no **item 1** ainda que abaixo das demais cotações, inclusive inferior ao preço da Administração, é preço ainda condizente com o praticado no mercado local, o que nos remete por este ato, a promover a decretação da **Dispensa** do procedimento licitatório, com base no disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que nos diz o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

3. Pelas razões expostas, submeto o presente processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 26, inciso III da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia do ato acima adotado.

Borba (AM), 27 de outubro de 2022.


RODRIGO PIMENTEL DE FREITAS
Presidente CPL
PORT. Nº 062/2022-GPMB, DE 30.06.22.

PROCESSO 8.201/2022-PMB/BORBAPREV

PARECER JURÍDICO

Processo de dispensa de licitação nº 05/2022

Assunto: Cotação de preços para aquisição de suprimentos, equipamentos e acessórios de informática para atender às necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social - BORBAPREV.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, do art. 1º, do Decreto n. 9.412/2018. Contratação direta. Aquisição de suprimentos, equipamentos e acessórios de informática. Possibilidade.

Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI, da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à aquisição de material de limpeza e consumo, para atender as necessidades Fundo Municipal de Previdência Social, conforme Ofício 152/2022-BORBAPREV (fl. 3).

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas. A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação

técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração. A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. **Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.**

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. **A licitação é regra; a contratação direta, exceção.** Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (sem destaques no original).

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93, elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, **Compras** e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (**vigente até 1º.4.2023**).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



A citada Lei, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, **em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.** Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)

O Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

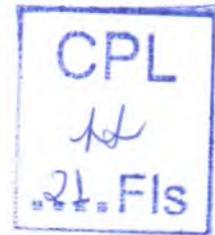
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Conforme demonstrado, o valor a ser pago para aquisição dos suprimentos, equipamentos e acessórios de informática (menor orçamento) é de R\$ 11.015,00 (onze mil e quinze reais), ofertado pela empresa Suprihouse Informática



Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 04.519.119/0001-26, ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, alterado pela alínea “a”, do inciso II, do Decreto n. 9412/18, (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Portanto, **encontram-se anexadas ao presente processo três cotações de preços, aptas a demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.** Além do que, o preço ajustado é coerente com o mercado, e esta adequação está comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, anexando aos autos toda documentação.

Conclusão:

Uma vez que todas as providências foram adotadas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

ASSESSORIA JURÍDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA, 28 de outubro de 2022.

Anne Lise Perin

ANNE LISE PERIN

Assessoria Jurídica BORBAPREV

OAM/AM n. 7447

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2022 - GPMB, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA Nº 043/2021 DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CRIADA EM 29 DE JULHO DE 2021 E NOMEIA PREGOEIRO E NOVOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria nº 043/2021, da Equipe de Apoio e do Pregoeiro do Município de Borba/AM nomeada em 29 de julho de 2021.

Art. 2.º NOMEAR como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro:

a) Kleber Reis Mattos.

II – Equipe de Apoio:

a) Lucilene da Silva Brasil;

b) Cristiano Pantoja Coutinho.

Art. 3.º Os trabalhos dos servidores, ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 30 de junho de 2022.

Circulação DOM em 04/07/2022

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador: YKX45JVWV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
004/2022

O Prefeito de Borba/AM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Proc. Adm. nº 3.711/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MINI VILA OLÍMPICA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM – 1ª ETAPA, CONVENIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 909971/2021**, através de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, pelo menor preço global; e

CONSIDERANDO que o referido Processo Administrativo cumpriu todas as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Assessoria Jurídica ao prosseguimento do Processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supracitado, referente à licitação TP nº 004/2022, em favor de **EMPRESA GERALDO ALVES LIMA FILHO**, CNPJ 16.617.210/0001-63, estabelecida à Rua, Bela Vista III, nº 416, Bairro Bela Vista, CEP 69.200-000, nesta cidade de Borba/AM, tendo em vista que a mesma apresentou proposta vencedora no valor de **R\$ R\$ 975.110,17 (Novecentos e setenta e cinco mil, cento e dez reais e dezessete centavos)**, conforme Projeto Básico, Proposta de Preço, Ata da Sessão de Licitação e demais documentos que integram o presente processo;

II – DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 30/06/2022.

SIMAO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Júlio José Campos Gonzaga

Código Identificador: XSZDXFZO6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2022 - GPMB, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA AS PORTARIAS Nº 039/2022 E 040/2022, E NOMEIA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Borba/AM nomeada em 19 de abril de 2021.

Art. 2.º NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Presidente: **Rodrigo Pimentel de Freitas**;

II – Membro: **Valmira Ribeiro dos Santos**;

III – Membro: **Angelina Barbosa Correa**.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente sem efeitos, as Portarias n.º 039 e 040 de 2022, apartir 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 30 de junho de 2022.

Publicado em DOM 04/07/2022

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

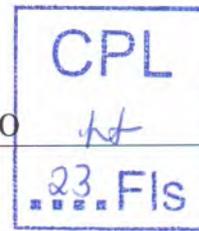
Código Identificador: YXWAYKVQX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa Emergencial Nº 020/2022 – Contrato nº 040/2022 . **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE MOTORES DE BARCOS E LANCHAS, UTILIZADOS NAS AÇÕES DE SOCORROS E ASSISTENCIA, E DE SUPORTE AS PESSOAS ISOLADAS QUE NÃO QUISERAM SAIR DE SUAS RESIDENCIAS PARA ABRIGOS DEVIDO A ENCHENTE NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA, Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL. Parte Contratada: PEDRO ALVES BATISTA EIRELI-ME , CNPJ Nº 04.048.010/0001-58. Valor Global: R\$ 148.829,87 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), baseado no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, Vigência da Contratação: **60 (sessenta) dias**. Esta publicação, entrará em vigor na data de sua publicação, comefeitoretroativa 20 de junho do corrente ano

Francisco Andrade Braz



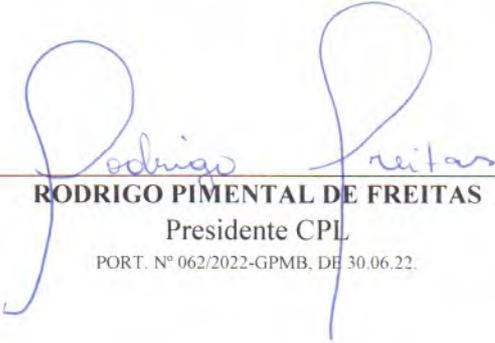
DESPACHO:

ASSUNTO: Dispensa do Processo Licitatório

À
Assessoria Jurídica

Uma vez juntado aos autos do processo todos os documentos necessários para o fiel cumprimento do que determina o **Parágrafo Único** do art. 38 da Lei nº 8.666/93, solicitamos a Vossa Senhoria proceda à análise dos autos e se manifeste acerca da regularidade do epígrafado procedimento licitatório quanto a **Dispensa do Processo Licitatório**, cujo objeto é a Aquisição de suprimentos, equipamentos e acessórios de informática, que visam atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

Borba-AM, 28 de outubro de 2022.



RODRIGO PIMENTAL DE FREITAS
Presidente CPL
PORT. Nº 062/2022-GPMB, DE 30.06.22.



PROCESSO Nº: 8.201/2022-GPMB/BORBAPREV

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA (BORBAPREV)

DESPACHO:

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento do órgão, em atender aos interesses de seus beneficiários no que tange a busca pelo benefício da aposentadoria, visto que a parte administrativa é a que gera despesas de materiais, conseqüentemente maior gasto para o BORBAPREV;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico pertinente;

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a empresa **SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.519.119/0001-26**, para o valor de **R\$ 11.015,00 (onze mil e quinze reais)**, para "Aquisição de suprimentos, equipamentos e acessórios de informática, que visam atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV)".

À consideração da Presidente do BORBAPREV, solicitando ratificação.

Borba (AM), 31 de outubro de 2022.

Roseane Silva Lima
Presidente BORBAPREV

Pelo exposto **RATIFICO** para fins do disposto no *caput* do art. 16 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação pertinente ao Processo nº 8.201/2022 – GPMB, no valor total de **R\$ 11.015,00 (onze mil e quinze reais)**.

Borba (AM), 31 de outubro de 2022.

Roseane Silva Lima
Presidente BORBAPREV

PROCESSO Nº: 8.201/2022-GPMB/BORBAPREV

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE BORBA (BORBAPREV)



DESPACHO:

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento do órgão, em atender aos interesses de seus beneficiários no que tange a busca pelo benefício da aposentadoria, visto que a parte administrativa é a que gera despesas de materiais, consequentemente maior gasto para o BORBAPREV;

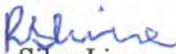
CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico pertinente;

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a empresa **SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.519.119/0001-26**, para o valor de **R\$ 11.015,00 (onze mil e quinze reais)**, para "Aquisição de suprimentos, equipamentos e acessórios de informática que, visam atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

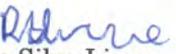
À consideração do Senhor Prefeito de Borba, solicitando ratificação.

Borba (AM), 31 de outubro de 2022.

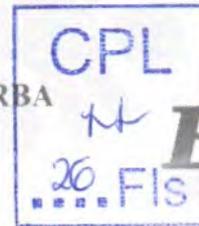

Roseane Silva Lima
Presidente BORBAPREV

Pelo exposto **RATIFICO** para fins do disposto no *caput* do art. 16 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação pertinente ao Processo nº 8.201/2022, no valor total de **R\$ 11.015,00 (onze mil e quinze reais)**.

Borba (AM), 31 de outubro de 2022.


Roseane Silva Lima
Presidente BORBAPREV





PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8.201/2022 – PMB/BORBAPREV

REQUERENTE: Fundo Municipal de Previdência Social de Borba

OBJETO: Dispensa de Licitação n. 005/2022-CPL/PMB/BORBAPREV para aquisição de suprimentos, equipamentos e acessórios de informática.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE
PEQUENO VALOR. PREVISÃO LEGAL.
INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO

Adveio à apreciação deste Controle Interno processo de dispensa deflagrado para aquisição de suprimentos, equipamentos e acessórios de informática, a fim de atender às demandas de funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba, exercício de 2022/2023.

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários como a solicitação/requerimento da aquisição, justificativa do fornecimento, cotação de preços no mercado, planilha de comparação das cotações, Termo de Autorização da autoridade competente, autuação de processo administrativo de dispensa, manifestação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Parecer Jurídico, Termo de Ratificação, Despacho de Homologação e ordem de compra/serviço.

É o necessário a relatar. Passo à fundamentação e consequente conclusão.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em primeiro lugar, cumpre ressaltar que este Parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos (art. 6º, III, da Lei nº. 096/2012 – PMB, de 13 de abril de 2012).



Por outro lado, o Controle Interno se consubstancia em importante mecanismo na busca de transparência na gestão pública e possui a competência para monitorar os atos administrativos e emitir orientações preventivas ou corretivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, a fim de resguardar a administração pública. Além disso, verifica ainda a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

Em relação à legalidade do procedimento até a atual fase, faz-se menção ao Parecer Jurídico anteriormente emanado pela Assessoria Jurídica de BORBAPREV, utilizando-o em todos os seus termos, destacando-se os seguintes pontos.

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei Federal n. 8.666/96 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cuja vigência vai até abril de 2023 (arts. 191 e 193 da Lei Federal n. 14.133/2021), devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

Dispõe, o artigo 2º da Lei nº 8.666/96, sobre a necessidade de licitação para contratações junto ao Poder Público, senão vejamos:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (grifei)

Entretanto, a Constituição Federal prevê a possibilidade de exceção à regra de contratação via procedimento licitatório, nos casos especificados na legislação especial.



A legislação mencionada é a que regulamenta o procedimento licitatório, qual seja, a Lei nº 8.666/93 que também defende a obrigatoriedade da licitação, mas que prevê as exceções a esta, como nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Importa no presente caso as hipóteses de dispensa de licitação previstas taxativamente no art. 24 da supracitada Lei, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público, ficando a contratação direta a critério do poder de discricionariedade da Administração, desde que utilize adequada motivação.

Nesse sentido, dispõe o artigo 24, II, c/c art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

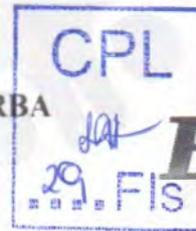
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (grifei).

Ademais, cumpre mencionar que **o valor estabelecido na lei para a modalidade convite foi atualizado/alterado para o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) por meio do Decreto Federal n. 9.412/2018.**



Pois bem, comparando o caso concreto com os dispositivos normativos, se verifica que o preço da contratação escolhido pela Administração Pública de R\$ 11.015,00 (onze mil e quinze reais) corresponde a menos de 10% do valor de referência previsto na lei de licitações para ser dispensável o procedimento licitatório. Além disso, o preço da empresa se encontra dentro da média de mercado local e é o menor dentre as propostas das empresas notificadas, conforme o Mapa de Cotação de preços, e o contrato a ser celebrado tem potencial para atender o interesse e necessidades da Administração do Fundo Previdenciário.

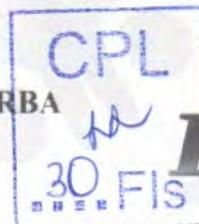
O Poder Público local foi prudente ao efetuar a busca de valores junto a três potenciais fornecedores do serviço/produto a ser adquirido, sendo que as empresas consultadas demonstraram capacidade técnica e econômica para completa consecução do objeto, evitando-se eventual inexecução contratual e resguardando a *res pública*.

A minuta contratual demonstra compatibilidade com as disposições da lei de regência (art. 55 da Lei Federal n. 8.666/93), visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações, ostentando cláusulas exorbitantes para a proteção do interesse público e fixando deveres e direitos das partes, sendo que o valor a ser contratado era o menor dentro das cotações apresentadas, prestigiando os princípios da eficiência administrativa, do interesse público, da economicidade, sem se olvidar da capacidade técnica e econômica que ostenta a empresa escolhida para a consecução do objeto a ser contratado.

Tem-se ainda no mesmo documento a fixação de prazo de vigência do pacto (12 meses contados da assinatura) e a previsão de empenho e dotação orçamentária para suportar as despesas com a aquisição dos produtos, não se caracterizando em assunção de despesa em dissonância com as legislações orçamentárias.

O departamento jurídico opinou pela procedência e legalidade da compra. O processo de dispensa fora devidamente publicado e a empresa notificada para a ordem de aquisição dos produtos.

Sendo certo que a Administração Pública deve pautar-se pelos princípios esculpido no art. 37 da Constituição Federal, tais como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez



observado os ditames legais e a legitimidade do referido procedimento administrativo, cabe à autoridade competente e aos seus auxiliares avaliar, motivadamente, a contratação conveniente e oportuna para o órgão contratante.

3. CONCLUSÃO

Ex positis, esta **Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais**, apto para gerar despesas ao Município, fazendo-se a observação de que é necessário designar servidor para fiscalizar o fiel cumprimento do contrato (art. 67 da Lei n. 8.666/93), bem como exigir da eventual contratada as certidões de regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei n. 8.666/93).

Por fim, ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até a sua conclusão, são de inteira responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

É o que tínhamos a orientar, salvo melhor juízo.

Borba/AM, 31 de outubro de 2022.

Brida M^ª Cañiso Castello Branco Alva

BRIDA MARIA CAÑISO CASTELLO BRANCO ALVA
Coordenadora de Controle Interno



ORDEM DE COMPRA do dia 31 de outubro de 2022.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV), no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

CONSIDERANDO o anexo aos autos do Processo Administrativo nº 8.201/2022-GPMB/BORBAPREV;

CONSIDERANDO a Instrução Técnica da CPL c/c Parecer Jurídico pela **Dispensa** do processo licitatório;

RESOLVE:

AUTORIZAR a empresa SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.519.119/0001-26, a dar início ao Fornecimento de suprimentos, equipamentos e acessórios de informática que visam atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

ESTABELEECER que os referidos serviços sejam iniciados em 31/10/2022.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA (BORBAPREV), aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

Roseane Silva Lima

Roseane Silva Lima

Presidente - BORBAPREV

Dec nº 166/2018-GPMB,

Ciente:

Em: 31/10/2022

SUPRIHOUSE INFORMATICA COM E SERV. LTDA

CNPJ: 04.519.119/0001-26

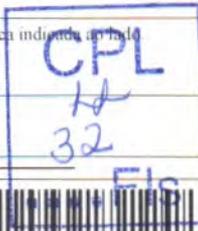
Alfredo Costa Jr

SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Recebemos de SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado
 Emissão: 03/11/2022 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BORBA Valor Total: 11.015,00

NF-e
Nº 000.001.572
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 R QUINTO CURCIO, 65, CJ VILA MUNICIPAL - ADRIANOPOLIS - MANAUS - AM - CEP: 69057-740
 Fone: (92)3584-4637
 www.suprihouse-am.com.br vendas@suprihouse-am.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

Nº 000.001.572
Série 001
Folha 1/1

1322 1104 5191 1900 0126 5500 1000 0015 7216 0719 8794

CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 11322224872195 03/11/2022 10:23:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 041479203 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ / CPF: 04.519.119/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BORBA CNPJ / CPF: 21.407.460/0001-09 DATA DA EMISSÃO: 03/11/2022

ENDEREÇO: AVENIDA 13 DE MAIO, 108 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 69200-000 DATA DA SAÍDA: 03/11/2022

MUNICÍPIO: BORBA UF: AM TELEFONE / FAX: (92)3512-1419 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 09:44:02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.015,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.015,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
31000088	CARTUCHO TONER COMPATIVEL BROTHER HL-L6402DW	84439933	0103	5405	UN	5	95,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20736	TONER CF350A C	84439933	0103	5405	Un	2	300,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20737	TONER CF351A C	84439933	0103	5405	Un	2	300,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20738	TONER CF352A C	84439933	0103	5405	Un	2	300,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20739	TONER CF353A C	84439933	0103	5405	Un	2	300,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TN 3472	TONER TN 3472 C	84439933	0103	5405	Un	9	350,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	TAMBOR IMAGEM IMPRESSORA LASER HP M176N	84439933	0103	5405	Un	2	390,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	TECLADO USB COM FIO 107 TECLAS	84716052	0103	5405	UN	3	50,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MO300	MOUSE CLASSIC 1200DPI 120CM 3 BOTOES PTO	84716053	0103	5405	PC	3	20,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	IMPRESSORA BROTHER LASER HL-L6402DW	84433234	0103	5405	UN	1	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO AG 1374-9 / C C 1473-7

Total Aproximado de Tributos Federais, Estaduais e Municipais: R\$ 1.178,60 (10,70%)

RESERVADO AO FISCO



Emissão de comprovantes



G3320312471730011
03/11/2022 13:09:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.09.03
4718X04718 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: BORBAPREV MANUTENCAO
AGENCIA: 4718-X CONTA: 16.001-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : BORBAPREV MANUTENCAO
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1374-9 - AMAZONAS SHOPPING-U.MANAUS
CONTA: 1.473-7

FAVORECIDO: SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E S
CPF/CNPJ: 04.519.119/0001-26
VALOR: R\$ 11.015,00
DEBITO EM: 03/11/2022

=====

DOCUMENTO: 110301
AUTENTICACAO SISBB: B.5D9.A28.81F.5AD.AC5

Transação efetuada com sucesso por: JA080421 ROSEANE SILVA LIMA.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.519.119/0001-26

Razão Social: SUPRIHOUSE INF COM E SERV LTDA EPP

Endereço: R 6 58 QD C CJ VILA MUNICI / ADRIANOPOLIS / MANAUS / AM / 69057-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2022 a 11/11/2022

Certificação Número: 2022101301015291999001

Informação obtida em 17/10/2022 10:21:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.519.119/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:55 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **9EE2.3FC1.C1C2.F765**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**CERTIDÃO Nº: 006410580****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 31/10/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

SUPRIHOUSE INFORMATICA, vinculado ao CNPJ: 04.519.119/0001-26. *****

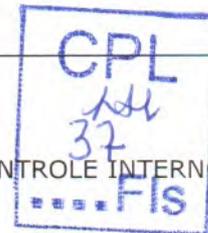
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 1 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:



0006410580



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

199868/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
ENDEREÇO : **RUA QUINTO CÚRCIO, Nº: 65, CEP: 69057740**
BAIRRO : **ADRIANÓPOLIS** COMPLEMENTO: **CJ VILA MUNICIPAL**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **10020501**
CNPJ/CPF : **04519119000126**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

11/09/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 10/12/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº199868/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **F4A.8CA.124.11B**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 11/09/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.519.119/0001-26

Certidão nº: 29898499/2022

Expedição: 11/09/2022, às 12:01:49

Validade: 10/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.519.119/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação



Certidão Nº: 51926780
Data: 01/11/2022
Hora: 11:07:27
Válida até: 01/12/2022

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 04.519.119/0001-26 - SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Inscrição: 04.147.920-3 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4751-2/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento